



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO nº 05/2019

de 04 de novembro de 2019 – P. R. 09/19

RICARDO PREARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri,  
faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte  
Resolução:

*Dá nova redação aos artigos 81 e  
82 do Regimento Interno  
relacionados à Comissão Especial  
de Inquérito.*

Art. 1º Os artigos 81 e 82 do Regimento Interno desta Câmara  
Municipal passam a ter a seguinte redação:

*"Art. 81. As Comissões Especiais de Inquérito serão constituídas mediante  
requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal.*

*1º O requerimento de constituição deverá conter:*

- a) a especificação do fato ou fatos a serem apurados;*
- b) o número de membros que integrarão a Comissão, não podendo ser inferior  
a três;*
- c) o prazo de seu funcionamento.*

*2º Apresentado o requerimento, o Presidente da Câmara elaborará ato indicando  
os Vereadores quer comporão a Comissão Especial de Inquérito, assegurando-se, tanto quanto  
possível, a representação proporcional partidária.*

*3º Consideram-se impedidos de participar da referida Comissão os Vereadores  
que estiverem no fato a ser apurado ou aqueles que tiverem interesse pessoal na apuração".*

*Art. 82. Os Líderes da Bancada deverão apresentar à Mesa, no prazo de 48  
(quarenta e oito) horas após a leitura do requerimento, relação com os nomes dos Vereadores para  
compor a Comissão Especial de Inquérito.*

*§ 1º - Ocorrendo vaga pela falta de apresentação de qualquer dos Líderes de  
Bancada, esta será preenchida por indicação do Líder com representação majoritária, que tenha  
cumprido o disposto no 'caput' do artigo.*

*§ 2º - Não sendo apresentada a relação no prazo estipulado no 'caput' deste  
artigo, a escolha ficará a critério do Presidente da Câmara".*

Art. 2º Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de novembro de 2019.

O Presidente,

**RICARDO PREARO**

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

O Diretor T. Administrativo,  
Edson Camacho.